



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Outubro de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 059/2023

Organização Social VIVARIO

**Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de
Saúde das APs 1.0 e 3.1**

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Diogo Frapolli Chaves

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	8
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	13
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	14
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	14
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	14
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	14
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	14
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMAIS OU MAIS	15
7.	BENEFÍCIOS.....	15
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	15
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	15
8.	APONTAMENTOS.....	15

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **OUTUBRO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 003, de 22 de Setembro de 2023**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 003 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 4º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Outubro	13/10/2023
Novembro	14/11/2023
Dezembro	14/12/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Outubro/2023

OS VIVARIO

OBJETO 41 RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-------------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/08/2023	3	-R\$ 7.882,77
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2023	7	-R\$ 7.368,56
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3006	GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	01/08/2023	1	-R\$ 1.060,49
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/08/2023	3	R\$ 5.032,69
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/09/2023	5	R\$ 9.903,16
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/08/2023	3	R\$ 6.710,25
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/09/2023	5	R\$ 13.204,22
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL MINIMO	01/08/2023	1	-R\$ 52,80
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL MINIMO	01/09/2023	4	-R\$ 88,00
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/09/2023	6	R\$ 3.219,14
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2023	1	R\$ 143,68
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/09/2023	8	-R\$ 1.235,48
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3512	IRRF 13 SALARIO	01/09/2023	3	-R\$ 132,73
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	3	-R\$ 356,71
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	7	R\$ 220,20
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2023	2	R\$ 614,92
80	RES_VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	7	R\$ 840,18

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ 21.760,52

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais -R\$ 136,51

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2023	5	R\$ 8.050,07
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/10/2023	269	R\$ 874.590,26
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3006	GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	01/10/2023	5	R\$ 14.729,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/06/2023	2	R\$ 405,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/07/2023	2	R\$ 405,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/08/2023	2	R\$ 405,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/09/2023	2	R\$ 405,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/10/2023	2	R\$ 405,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/09/2023	1	R\$ 194,63
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL MINIMO	01/08/2023	1	R\$ 52,80
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL MINIMO	01/09/2023	6	R\$ 1.434,40
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL MINIMO	01/10/2023	262	R\$ 69.053,60
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/09/2023	1	R\$ 38,93
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/09/2023	1	R\$ 3.237,09
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/10/2023	3	R\$ 4.128,86

80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/09/2023	28	R\$	6.172,40
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/10/2023	43	R\$	9.478,40
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/08/2023	1	R\$	576,34
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/09/2023	10	R\$	3.228,00
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/10/2023	15	R\$	6.924,90
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/06/2023	12	R\$	7.053,68
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/07/2023	12	R\$	7.053,68
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/08/2023	12	R\$	7.053,68
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2023	7	-R\$	64,50
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2023	118	-R\$	17.201,24
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3506	FALTAS	01/07/2023	1	-R\$	159,04
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	3510	IRRF	01/10/2023	162	-R\$	66.069,79
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	12	R\$	1.385,74
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2023	12	R\$	1.385,75
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2023	13	R\$	1.396,15
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2023	7	R\$	1.909,19
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2023	269	R\$	188.281,85
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	12	R\$	634,85
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2023	13	R\$	620,54
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	13	R\$	639,59
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	8	R\$	1.522,03
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2023	272	R\$	87.078,95
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2023	12	-R\$	847,83
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/07/2023	13	-R\$	835,90
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2023	13	-R\$	852,60
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	10	-R\$	265,19
80	VIVA_RAPS10-31 - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2023	271	-R\$	91.146,73

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 1.007.650,94
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 157.483,34
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 90.495,96

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 251,60
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 89.200,40
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 14.598,62
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ 1.996,02

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 106.046,64
---	-----------------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ 82.001,12
---------------------------------	----------------------

TOTAL GERAL A REPASSAR RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX	R\$ 1.465.302,01
---	-------------------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2023	R\$ -
	01/02/2023	R\$ -
	01/03/2023	R\$ -
	01/04/2023	R\$ -
	01/05/2023	R\$ -
	01/06/2023	R\$ 9.479,27
	01/07/2023	R\$ 9.305,93
	01/08/2023	R\$ 10.123,56
	01/09/2023	R\$ 26.127,24
	01/10/2023	R\$ 1.410.266,01

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		66.978.008,61	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL		%	
SEDE			
		3,97%	2.662.373,97
CAP2.2-XXXXXX		5,22%	138.975,92
TEIAS_MANGUINHOS_3.1-XXXXXX		6,55%	174.385,50
PROJETOS_AP3.1-XXXXXX		0,00%	-
CAP3.1-XXXXXX		27,81%	740.406,20
UPA_MANGUINHOS-XXXXXX		5,59%	148.826,70
UPA_ALEMAO-XXXXXX		5,80%	154.417,69
CAP5.2-XXXXXX		21,89%	582.793,66
HOSP.ALBERT_SCHWEITZER-XXXXXX		6,56%	174.651,73
CER_REALENGO-XXXXXX		0,55%	14.643,06
SERVS_PGCEE_HMPIIDADE-XXXXXX		2,97%	79.072,51
ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX		3,41%	90.786,95
SERV_CIRURG_GERAL_UROL_HMFST - XXXXXX		2,80%	74.546,47
RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX		2,45%	65.228,16
RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX		3,08%	82.001,12
RAPS_AP3.2-3.3-NISE - XXXXXX		5,32%	141.638,30
TOTAL		100,00%*	2.662.373,97

* - Percentuais de rateio informados por Bruna Diniz em 19/10/2023 às 18:16 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/10/2023 às 9:31 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

RAPS APS 1.0 E 3.1	269	874.590,26	
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (VIVA)	28	40.376,00	1.442,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	21	27.830,60	1.442,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	36	83.697,48	2.324,93
ENFERMEIRO (VIVA)	22	130.867,81	6.082,16
PSICOLOGO (VIVA)	22	98.555,98	4.771,24
TECNICO EM FARMACIA (VIVA)	1	2.394,68	2.394,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL (VIVA)	4	17.892,16	4.473,04
AGENTE TERRITORIAL (VIVA)	45	92.741,54	2.394,68
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	12	53.527,38	4.473,04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VIVA)	14	25.084,27	1.796,01
MEDICO (VIVA)	7	63.426,40	15.856,60
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	3	23.784,90	7.928,30
OFICINEIRO (VIVA)	12	21.552,12	1.796,01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	2	9.880,64	4.940,32
SUPERVISOR (VIVA)	1	1.590,73	1.590,73
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (VIVA)	2	8.946,08	4.473,04
FONOAUDIOLOGO (VIVA)	2	8.946,08	4.473,04
FARMACEUTICO (VIVA)	2	12.529,24	6.264,62
EDUCADOR FISICO (VIVA)	2	8.946,08	4.473,04
COPEIRO (VIVA)	8	10.036,32	1.254,54
PROFESSOR DE ARTES PSICOSSOCIAL (VIVA)	2	8.946,08	4.473,04
COORDENADOR TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	3	14.820,96	4.940,32
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA PSICOSSOCIAL (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
SUPERVISOR INSTITUCIONAL (VIVA)	2	3.181,46	1.590,73
DIRETOR CAPS (VIVA)	5	36.822,50	7.364,50
COORDENADOR TECNICO (VIVA)	8	57.680,00	7.210,00
MUSICOTERAPEUTA (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
COZINHEIRO (VIVA)	1	1.586,69	1.586,69

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

RAPS APS 1.0 E 3.1	847.632,90	
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (VIVA)	50.661,96	
01/10/2023	47.488,32	101
SALARIO	40.376,00	28
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.128,00	27
REEMBOLSO VT	3.705,00	18
INSS	-3.720,68	28
01/09/2023	3.173,64	16
REEMBOLSO VT	2.556,80	12
REEMBOLSO VR	376,60	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-23,76	1
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	45.848,08	
01/10/2023	34.561,69	85
SALARIO	27.830,60	21
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.544,00	21
REEMBOLSO VT	4.025,20	18
IRRF	-250,27	4
INSS	-2.587,84	21
01/09/2023	11.286,39	33
SALARIO	5.335,40	4
REEMBOLSO VT	3.615,60	16
REEMBOLSO VR	1.775,40	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
INSS	-496,01	4
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	96.488,12	
01/10/2023	78.052,03	177
SALARIO	83.697,48	36
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	9.504,00	36
REEMBOLSO VR	226,80	1
IRRF	-3.237,43	36
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.444,90	32
INSS	-7.693,92	36
01/08/2023	6.145,35	22
COMP PISO ENFERMAGEM	6.983,35	11
INSS	-838,00	11
01/07/2023	6.145,37	22
COMP PISO ENFERMAGEM	6.983,35	11
INSS	-837,98	11
01/06/2023	6.145,37	22
COMP PISO ENFERMAGEM	6.983,35	11
INSS	-837,98	11
ENFERMEIRO (VIVA)	109.113,68	
01/10/2023	108.242,79	90

SALARIO	130.867,81	22
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.998,40	19
REEMBOLSO VR	1.694,70	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-454,30	2
IRRF	-13.569,49	22
INSS	-15.294,33	22
01/09/2023	689,45	5
INSS	468,79	2
ADICIONAL NOTURNO	194,63	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	38,93	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-12,90	1
01/08/2023	60,48	2
COMP PISO ENFERMAGEM	70,33	1
INSS	-9,85	1
01/07/2023	60,48	2
COMP PISO ENFERMAGEM	70,33	1
INSS	-9,85	1
01/06/2023	60,48	2
COMP PISO ENFERMAGEM	70,33	1
INSS	-9,85	1
PSICOLOGO (VIVA)	86.641,16	
01/10/2023	85.986,87	97
SALARIO	98.555,98	22
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.799,20	22
REEMBOLSO VR	349,70	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.713,48	7
IRRF	-6.427,41	22
INSS	-10.779,62	22
01/09/2023	193,90	2
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8,60	1
01/08/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/07/2023	55,39	3
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
INSS	11,93	1
FALTAS	-159,04	1
01/06/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
TECNICO EM FARMACIA (VIVA)	2.268,57	
01/10/2023	2.268,57	5
SALARIO	2.394,68	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-24,34	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-143,68	1
INSS	-222,09	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL (VIVA)	15.409,84	

01/10/2023	15.409,84	18
SALARIO	17.892,16	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-408,38	2
IRRF	-1.173,58	4
INSS	-1.956,36	4
AGENTE TERRITORIAL (VIVA)	90.508,64	
01/10/2023	90.534,44	193
SALARIO	92.741,54	45
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	11.616,00	44
IRRF	-426,32	20
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.846,06	39
INSS	-8.550,72	45
01/09/2023	-25,80	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-25,80	3
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	47.179,10	
01/10/2023	46.690,01	53
SALARIO	53.527,38	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.159,20	12
REEMBOLSO VR	322,80	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-872,16	4
IRRF	-3.600,24	12
INSS	-5.846,97	12
01/09/2023	489,09	1
INSS	489,09	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VIVA)	26.309,20	
01/10/2023	26.309,20	55
SALARIO	25.084,27	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.687,20	14
REEMBOLSO VR	564,90	1
REEMBOLSO VT	470,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.185,36	11
INSS	-2.312,21	14
MEDICO (VIVA)	49.703,94	
01/10/2023	49.703,94	27
SALARIO	63.426,40	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.848,00	7
INSS	-5.261,70	6
IRRF	-10.308,76	7
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	18.722,18	
01/10/2023	18.722,18	12
SALARIO	23.784,90	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
INSS	-2.630,85	3
IRRF	-3.223,87	3
OFICINEIRO (VIVA)	21.067,08	
01/10/2023	21.067,08	45
SALARIO	21.552,12	12

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.640,00	10
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.185,36	11
INSS	-1.939,68	12
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	9.565,82	
01/10/2023	8.755,82	9
SALARIO	9.880,64	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
IRRF	-746,30	2
INSS	-1.109,02	2
01/09/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/08/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/07/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/06/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
SUPERVISOR (VIVA)	1.707,61	
01/10/2023	1.707,61	3
SALARIO	1.590,73	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-147,12	1
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (VIVA)	7.887,78	
01/10/2023	7.887,78	8
SALARIO	8.946,08	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
IRRF	-608,12	2
INSS	-978,18	2
FONOAUDIOLOGO (VIVA)	7.619,40	
01/10/2023	7.619,40	9
SALARIO	8.946,08	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-608,12	2
INSS	-978,18	2
FARMACEUTICO (VIVA)	12.031,68	
01/10/2023	9.454,94	8
SALARIO	12.529,24	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
INSS	-1.479,82	2
IRRF	-2.122,48	2
01/09/2023	2.576,74	3
SALARIO	2.714,67	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	114,40	1
INSS	-252,33	1
EDUCADOR FISICO (VIVA)	7.887,78	
01/10/2023	7.887,78	8
SALARIO	8.946,08	2

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
IRRF	-608,12	2
INSS	-978,18	2
COPEIRO (VIVA)	16.193,16	
01/10/2023	16.193,16	38
SALARIO	10.036,32	8
REEMBOLSO VR	3.766,00	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.041,60	8
REEMBOLSO VT	1.277,80	6
INSS	-928,56	8
ENFERMEIRO - AUTONOMO (VIVA)	6.081,71	
01/10/2023	3.295,59	7
HONORARIOS RPA	4.128,86	3
INSS	-326,98	3
IRRF	-506,29	1
01/09/2023	2.786,12	2
HONORARIOS RPA	3.237,09	1
INSS	-450,97	1
PROFESSOR DE ARTES PSICOSSOCIAL (VIVA)	7.732,98	
01/10/2023	7.741,58	9
SALARIO	8.946,08	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-146,20	1
IRRF	-608,12	2
INSS	-978,18	2
01/09/2023	-8,60	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8,60	1
COORDENADOR TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	12.554,89	
01/10/2023	12.554,89	13
SALARIO	14.820,96	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-296,42	1
IRRF	-1.098,12	3
INSS	-1.663,53	3
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA PSICOSSOCIAL (VIVA)	3.675,51	
01/10/2023	3.675,51	5
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-304,06	1
INSS	-489,09	1
SUPERVISOR INSTITUCIONAL (VIVA)	3.346,42	
01/10/2023	3.346,42	7
SALARIO	3.181,46	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-68,80	1
INSS	-294,24	2
DIRETOR CAPS (VIVA)	39.612,53	
01/10/2023	39.564,48	25

SALARIO	36.822,50	5
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	14.729,00	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.320,00	5
INSS	-4.384,75	5
IRRF	-8.922,27	5
01/08/2023	48,05	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	52,80	1
INSS	-4,75	1
COORDENADOR TECNICO (VIVA)	46.529,84	
01/10/2023	44.886,10	34
SALARIO	57.680,00	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.112,00	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-535,80	2
INSS	-6.978,08	8
IRRF	-7.392,02	8
01/09/2023	1.067,40	4
REEMBOLSO VR	1.076,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8,60	1
01/08/2023	576,34	1
REEMBOLSO VR	576,34	1
MUSICOTERAPEUTA (VIVA)	3.675,51	
01/10/2023	3.675,51	5
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-304,06	1
INSS	-489,09	1
COZINHEIRO (VIVA)	1.608,73	
01/10/2023	1.608,73	4
SALARIO	1.586,69	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-95,20	1
INSS	-146,76	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

RAPS APS 1.0 E 3.1

16.384,60
16.120,60
10.574,30
10.574,30
10.574,30
10.574,30
10.574,30
8.920,32
8.192,30
8.192,30

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276		
CLT	-	-	-	-	-	198	211	211	255	270		
RPA	-	-	-	-	-	1	1	1	2	6		

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276		
FEMININO	-	-	-	-	-	135	142	139	158	171		
MASCULINO	-	-	-	-	-	64	70	73	99	105		

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276		
18 – 20	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-		
21 – 30	-	-	-	-	-	31	37	42	48	56		
31 – 40	-	-	-	-	-	78	85	83	90	93		
41 – 50	-	-	-	-	-	60	60	59	75	80		
51 – 60	-	-	-	-	-	24	24	24	35	39		
61 – 70	-	-	-	-	-	5	5	4	8	7		
71 – 80	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	199	212	212	257	276		
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	39	45	44	91	105		
TSVE	-	-	-	-	-	1	1	1	2	6		
ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	61	59	57	56	59		
MEDICO	-	-	-	-	-	10	10	10	10	10		
GERAL	-	-	-	-	-	88	97	100	98	96		

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais **21**

7. BENEFÍCIOS

7.1. Distribuição de benefícios por Valor

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	197.278,60		
VALE ALIMENTAÇÃO	119.555,20		
VALE REFEIÇÃO	14.176,30		
VALE TRANSPORTE	63.547,10		
SEGURO DE VIDA	-		

7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

RAPS APS 1.0 E 3.1

	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	456		
VALE ALIMENTAÇÃO	258		
VALE REFEIÇÃO	30		
VALE TRANSPORTE	168		
SEGURO DE VIDA	-		

8. APONTAMENTOS

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5. Reiterado.
2. Esclarecer a carga horária superior a 40 horas semanais dos profissionais abaixo relacionados, com vínculos concomitantes e ativos (CLT e RPA) na **RAPS APS 1.0 E 3.1**.

RAPS APS 1.0 E 3.1

NOME	CPF
THAYSLAN BRUM COELHO	XXX.570.137.XX
JESSICA DE GONDRA FERREIRA PECANHA	XXX.365.387.XX

3. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de seguro de vida. Reiterado.
4. Esclarecer a causa do funcionário abaixo relacionado, apesar de cadastrado com lotação na **RAPS APS 1.0 E 3.1** e com vínculo ativo, não constar na Folha de Controle de Pagamento.

RAPS APS 1.0 E 3.1

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

JEFFERSON LIMA DE JESUS

8.029.909-1

5. Esclarecer a causa do funcionário abaixo relacionado, apesar de constar em folha no ERGON, não constar no CNES como ativo, tipo de vínculo ou lotado na **RAPS APS 1.0 E 3.1**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência à competência Setembro/2023, em 20/10/2023, às 14h30min.

NOME	CPF
*FLAVIA FONSECA PORTAS	XXX.896.517.XX
FLAVIO FARIA TAVARES	XXX.810.997.XX
JEAN DA CRUZ SANTOS	XXX.627.507.XX
LEANDRO HERCULANO DE ANDRADE	XXX.113.017.XX
*THAYSLAN BRUM COELHO	XXX.570.137.XX
PAULO FLAVIO PORTO BATISTA	XXX.890.257.XX
*Profissional cadastrado/lotado no CNES exclusivamente em município diverso	

6. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

NOME	MATRÍCULA
ADILSON DE SOUZA FERREIRA FILHO	8.029.467-6
ANDRESSA FERREIRA GOMES	8.029.479-2
ANNA GABRIELLA NICOLA PASCALE MOMBRINI	8.029.480-9
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	8.029.491-3
CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	8.029.492-5
CATARINE VENAS RODRIGUES	8.029.494-9
DANIELLE ROSA DE OLIVEIRA	8.029.498-6
EDSON GOMES ALEXANDRE	8.029.507-3
FABIO MOUTINHO DOS SANTOS	8.029.514-0
FERNANDA PEREIRA DE NAZARETH	8.029.515-2
HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA	8.029.529-2
ISABELLY DA SILVA DE ALEXANDRIA	8.029.533-4
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	8.029.535-8
MAIRA BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA	8.029.549-8
MARCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	8.029.552-8
MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	8.029.553-0
MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	8.029.555-3
MARCOS VINICIUS JORDAO NASCIMENTO	8.029.556-5
MICHAEL RODRIGO GONCALVES DA SILVA	8.029.562-0
PABLO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES	8.029.568-1
PATRICIA DA SILVA GUEDES	8.029.570-0
RAFAEL DE PAULA SANTOS GARCEZ	8.029.573-5
RENATA DA COSTA SIQUEIRA	8.029.577-2
ROSANA NOVAES DE SOUZA	8.029.579-6
SANDRA VIEIRA LIMA	8.029.583-8
THALITA SANTOS DE TOLEDO	8.029.592-9
VANINA DE OLIVEIRA VARELA DA COSTA	8.029.595-4
ALINE VON DER WEID GOMES	8.029.692-2
LUIS FILIPE BRAZ DA SILVA GUALBERTO	8.029.722-7
MAURA LIMA BEZERRA E SILVA	8.029.730-6
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	8.029.758-6
ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	8.029.759-8

NOME	MATRÍCULA
CREUZIMAR SEVERIANO SANTANNA TRINDADE	8.029.820-7
PABLO SANTOS DE SOUZA	8.030.016-0
THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA	8.030.074-3
THIAGO ANTONIO SANTOS DA SILVA	8.030.119-0
ANA CLAUDIA DE SOUSA FLOR	8.030.362-8
BEATRIZ CRISTINA MENDES DA ROCHA MARQUES	8.030.375-6
MARIANA NUNES DA SILVA MOURA	8.030.574-1
TATIANE DA SILVA MOUTINHO DE SOUSA	8.030.651-4
ADRIANA AZEVEDO HERCULANO	8.030.684-8
PEDRO AUGUSTO JESUS DA SILVA	8.030.730-0
JEAN DA CRUZ SANTOS	8.031.482-1
ALDEMIR FRANCISCO DE SANTANA	8.031.596-5
ALLAN ESTEVES DE ARAUJO	8.031.604-0
CREUSA NASCIMENTO DA SILVA	8.031.648-9
EDEVALDO DA SILVA	8.031.670-2
EVELLYN CAROLINE ALVES DE LIMA	8.031.685-4
FABIANA MACHADO DA SILVA	8.031.687-8
FABIO DOS SANTOS DA CONCEICAO	8.031.689-1
FERNANDA GOMES FARIA	8.031.694-5
FLAVIO FARIA TAVARES	8.031.699-4
GLEICE DOS SANTOS	8.031.712-3
IVAN ALVES CHAGAS	8.031.724-0
JANETE SANT ANNA DOS SANTOS	8.031.725-1
JOAO CARLOS SANTANA FREITAS	8.031.735-4
JOELMA VALENTIM DA SILVA	8.031.738-0
JOILSON FRANCISCO CARLOS DA FONSECA	8.031.739-1
JOSE FERNANDO DOS ANJOS TERRA	8.031.744-5
KATIA DOS SANTOS FONSECA	8.031.762-7
LEANDRO HERCULANO DE ANDRADE	8.031.766-4
LEILA NASCIMENTO ALVES DE SOUZA	8.031.768-8
LUIZ FERNANDO FONSECA BASTOS	8.031.788-3
MARCELA BERNARDINO LIMA	8.031.792-5
MARCELO MARCOS REIS FERREIRA	8.031.798-6
MARCIA DOS ANJOS TERRA	8.031.800-0
MARCIO SOARES IBARRA	8.031.804-8
MARCO AURELIO DOS SANTOS	8.031.806-1
MARIA JOSE DA SILVA	8.031.812-7
MATEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.031.820-6
MAURICIO COELHO GARCEZ	8.031.822-0
MINEIA LOUREIRO ROCHA FONSECA	8.031.828-0
PAULO FLAVIO PORTO BATISTA	8.031.845-0
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PONTES	8.031.848-6
RAIMUNDO JOSE ALVES SILVA	8.031.859-0
RICARDO SOUZA DA SILVA	8.031.872-3
ROBERTO FERNANDES JUNIOR	8.031.875-9
ROBERTO PEREIRA	8.031.876-0
ROSAN PACHECO BARROS	8.031.881-4
SANDRO MENDONCA MACHADO	8.031.889-9
SILVIA HELENA ALVES ANDRADE	8.031.895-4
SUSANE TAVARES DO NASCIMENTO	8.031.903-0
SUZY DORNELAS DE SANTANA	8.031.904-1
TATIANE SOARES ZACARIAS	8.031.910-7
THAMIRES LOUREIRO ROCHA	8.031.921-1

NOME	MATRÍCULA
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	8.031.925-9
VANUSA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	8.031.929-6
VERONICA SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8.031.931-4
WALLACE DOS SANTOS DE CARVALHO	8.031.940-5
ANNE CAROLINE ROCHA PINTO	8.031.961-2
CARLOS RENATO DE SOUZA PEIXOTO	8.031.962-4
DANIELE DE MATTOS SOUZA	8.031.964-8
RITA CAMPOS RODRIGUES	8.031.965-0
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA COUTINHO	8.032.130-8
IRACEMA DE SOUZA XAVIER	8.032.179-5
REJANE DE OLIVEIRA MACHADO	8.032.259-3
ROSANA PINHEIRO DA SILVA	8.032.266-0
ROSANA SILVA DO AMARAL PAES	8.032.267-2
SANDRA MARIA DE JESUS	8.032.271-4
TERESA MARIA SOUZA DE FRANCA	8.032.278-7
THAMYRES DA SILVA MARQUES	8.032.282-9
VANUSA CALIXTO DE FARIAS	8.032.293-3

7. Esclarecer o aumento significativo de aproximadamente 7% na quantidade de profissionais na **RAPS APS 1.0 E 3.1**.
8. Os dados referentes aos funcionários lotados da SEDE e das OS foram contemplados de forma integral no relatório do objeto CAP 2.2 conduzido pela mesma OS.